



PORTARIA LON Nº 30/2024/DPPR

Suspensão do expediente de forma presencial no dia 30 de agosto de 2024 na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 353, de 14 de dezembro de 2022.

Em virtude da realização do serviço de dedetização e desratificação no prédio da sede da Defensoria Pública em Londrina, no dia 30/08/2024.

DETERMINO:

Art. 1º. A suspensão parcial ou integral do expediente de forma presencial na sede de Londrina no dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira), aos membros(as), servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as), sem prejuízo das atividades em trabalho remoto;

Art. 2º. Ficando a critério da chefia imediata dos servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) estabelecer o horário para o início do expediente de forma remota.

Art. 3º. A realização das atividades presenciais apenas à servidora comissionada gestora operacional suplente da sede e aos funcionários terceirizados responsáveis pelo serviço de portaria e vigilância da sede.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de agosto de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública - Coordenadora



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian30.2024Suspensaodoexpedientedeformapresencialdia30.08.2024Dedetizacaoassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Tsukada** em 19/08/2024 16:57.

Inserido ao protocolo **22.632.951-0** por: **Luciane Albano Capela de Oliveira** em: 20/08/2024 12:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b45a1c96b01af5b3d36819f08709daa.